



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site  
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, julho 1, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1265

Página

1

### Atos do Poder Executivo

#### MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

#### Decreto

Decreto 63/2026, de 1 de julho de 2026

***Dispõe sobre a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral em Turno Único da Rede Municipal de Ensino de Ouro Verde do Oeste – PR e da outras providências.***

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 EM: 18:15 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p824a5264e83a3>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouoverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouoverdedooeste.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 063, DE 1º DE JULHO DE 2026.

***Dispõe sobre a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral em Turno Único da Rede Municipal de Ensino de Ouro Verde do Oeste – PR e da outras providências.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 – FUNDEB;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;

**CONSIDERANDO** a Meta 06 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - MEC - Ministério da Educação, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;

**CONSIDERANDO** as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 002/2025 – CEE/PR e Deliberação nº 009/2025 – CEE/PR, que estabelece normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa Conjunta nº 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED, que dispõe sobre a implantação e/ou regulamentação da oferta da Educação em Tempo Integral em Turno Único e Atividades de Ampliação de Jornada Escolar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouroverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br)

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 003/2025 que dispõe sobre os procedimentos para seleção dos alunos para Educação em Tempo Integral;

## D E C R E T A

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Fica reformulada a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Ouro Verde do Oeste, destinada à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental – Anos Iniciais, conforme as disposições deste Decreto.

**Art. 2º** A Educação Integral em Tempo Integral busca o desenvolvimento do estudante em todas as suas dimensões, intelectual, física, emocional, social, cultural, ética e cidadã.

**Art. 3º** A Política Municipal de Educação em Tempo Integral tem por objetivos:

- I fomentar a oferta de matrículas em Educação em Tempo Integral, em observância à Meta 6 do Plano Municipal de Educação;
- II promover a melhoria da aprendizagem e do desenvolvimento integral;
- III garantir a equidade no acesso e permanência dos estudantes em tempo integral;
- IV melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes;
- V fortalecer a articulação entre escola, família e comunidade;
- VI contribuir para o alcance das metas do Plano Municipal de Educação;
- VII assegurar a formação integral dos estudantes por meio de currículo integrado e inclusivo.

**Art. 4º** Considera-se Educação Integral em Tempo Integral aquela ofertada em jornada escolar igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, totalizando no mínimo 1400 (mil e quatrocentas) horas anuais, distribuídas em, pelo menos, 200 dias letivos.

**Art. 5º** A oferta da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Ouro Verde do Oeste ocorrerá exclusivamente na organização em Turno Único.

### CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

**Art. 6º** A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral tem por finalidade promover a formação integral dos estudantes, assegurando o





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouroverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br)

desenvolvimento pleno de suas potencialidades e a ampliação dos tempos, espaços e oportunidades educativas, por meio de um currículo integrado, inclusivo e comprometido com a garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

**Parágrafo único.** A implementação da Educação Integral em Tempo Integral observará os princípios da equidade, inclusão, qualidade social da educação, gestão democrática, valorização da diversidade, articulação com o território e promoção do desenvolvimento humano em suas múltiplas dimensões.

**Art. 7º** São diretrizes da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral:

- I. A garantia do desenvolvimento integral dos estudantes;
- II. A ampliação dos tempos, espaços e oportunidades educativas;
- III. A organização de currículo integrado e articulado aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento;
- IV. a promoção da equidade e da inclusão educacional;
- V. o respeito à diversidade étnico-racial, cultural, social e territorial;
- VI. a articulação entre práticas pedagógicas, cultura, esporte, arte, ciência, tecnologia, meio ambiente e cidadania;
- VII. a valorização dos profissionais da educação;
- VIII. a gestão democrática e a participação da comunidade escolar;
- IX. a articulação intersetorial entre as políticas públicas municipais;
- X. a garantia de ambientes educativos seguros, acessíveis e adequados ao desenvolvimento integral.

## CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL – TURNO ÚNICO

**Art. 8º** A Educação Integral será ofertada exclusivamente em Turno Único.

**Art. 9º** A matrícula na Educação Integral em Tempo Integral será única e compreenderá toda a jornada escolar diária.

**Art. 10** A Educação Integral em Tempo Integral em Turno Único possui as seguintes características:

- I - Matrícula única no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE;
- II - Organização por ciclo e/ou ano/série;
- III - Frequência obrigatória para todos os estudantes matriculados no curso em todos os componentes curriculares;
- IV - Registro obrigatório do desenvolvimento do estudante no SERE, conforme o Sistema de Avaliação adotado pela instituição (parecer descritivo ou nota);
- V - Projeto Político Pedagógico (PPP) e Proposta Pedagógica Curricular





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouroverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br)

(PPC), que explicitem a oferta e organização da Educação Integral em Tempo Integral em Turno Único;

**VI** - Matriz Curricular organizada com os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Parte Diversificada;

**VII** - Professores habilitados;

**VIII** - Livro Registro de Classe para todos os componentes curriculares.

**Art. 11** O currículo da Educação Integral em Tempo Integral deverá contemplar:

**I** Os componentes curriculares previstas na BNCC;

**II** Práticas pedagógicas integradas voltadas ao desenvolvimento integral;

**III** Experiências educativas relacionadas à cultura, artes, esporte, lazer, ciência, tecnologia, educação ambiental e cidadania;

**IV** Ações de aprofundamento e consolidação das aprendizagens.

**Art. 12** O horário destinado à alimentação poderá ser computado como tempo de efetivo trabalho escolar quando previsto na PPC e acompanhado por profissional habilitado.

## **CAPÍTULO IV DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP) E DA PROPOSTA PEDAGÓGICA CURRICULAR (PPC)**

**Art. 13** O Projeto Político-Pedagógico (PPP) das instituições de ensino que ofertam Educação em Tempo Integral em turno único deverá contemplar as diretrizes desta Política, evidenciando a organização curricular, a ampliação qualitativa dos tempos, espaços e oportunidades educativas, as estratégias pedagógicas, a integração entre os componentes curriculares e as práticas de acompanhamento e avaliação, observadas as especificidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e o desenvolvimento integral dos estudantes.

**Art. 14** Os documentos institucionais deverão explicitar:

**I.**a organização da Educação Integral em Tempo Integral em turno único;

**II.**a matriz curricular, indicando a carga horária e os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), da Parte Diversificada e das Atividades de Ampliação na Educação em Tempo Integral Turno Único;

**III.**os objetivos da educação em tempo integral;

**IV.**as estratégias pedagógicas;

**V.**os processos de avaliação;

**VI.**a organização dos tempos e espaços educativos.

**Art. 15** A Proposta Pedagógica Curricular (PPC) fundamenta e





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouroverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br)

sistematiza a organização dos conhecimentos no currículo, sendo a Matriz Curricular sua expressão de forma sintética, considerando suas características e especificidades no processo de elaboração.

**Art. 16** A Proposta Pedagógica Curricular (PPC) das instituições de ensino que ofertam Educação em Tempo Integral em turno único deverá contemplar a organização curricular e as práticas pedagógicas destinadas ao desenvolvimento integral dos estudantes, observadas as especificidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

**Parágrafo único.** A organização da Proposta Pedagógica Curricular deverá conter, no mínimo:

- I – a identificação da unidade curricular, eixo estruturante, componente curricular, campo de experiência ou prática pedagógica, conforme a etapa e modalidade de ensino;
- II – a denominação da atividade, projeto ou prática educativa;
- III – os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento;
- IV – as competências, habilidades, saberes e conhecimentos a serem desenvolvidos;
- V – as metodologias e estratégias de ensino;
- VI – a organização dos tempos, espaços e recursos pedagógicos;
- VII – os processos e instrumentos de acompanhamento e avaliação das aprendizagens;
- VIII – as referências legais e bibliográficas que fundamentam a proposta.

## CAPÍTULO V DO REGIMENTO ESCOLAR

**Art. 17** O Regimento Escolar é o documento normativo que disciplina a organização administrativa, didático-pedagógica e disciplinar da instituição de ensino, assegurando o cumprimento de suas finalidades educacionais e o adequado funcionamento da oferta da Educação em Tempo Integral em turno único, em consonância com o Projeto Político-Pedagógico, a Proposta Pedagógica Curricular e a legislação vigente.

**Art. 18** As instituições de ensino que ofertarem Educação em Tempo Integral em turno único deverão promover a revisão e atualização do Regimento Escolar.

## CAPÍTULO VI DAS DIRETRIZES DA MATRIZ CURRICULAR

**Art. 19.** A matriz curricular da Educação em Tempo Integral em turno único fundamenta-se na concepção de educação integral, assegurando a formação humana em suas dimensões intelectual, física, emocional, social, cultural e ética, por





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouroverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br)

meio da integração entre os componentes curriculares, práticas pedagógicas e experiências educativas, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, o Referencial Curricular do Paraná, o Currículo da Rede Municipal de Ensino e o Projeto Político-Pedagógico de cada instituição.

**Art. 20.** A organização curricular da Educação em Tempo Integral em turno único deverá garantir a articulação entre a Formação Geral Básica e as práticas pedagógicas integradoras, promovendo experiências de aprendizagem que ampliem as oportunidades educativas e favoreçam o desenvolvimento integral dos estudantes, contemplando, entre outros aspectos:

- I. o aprofundamento das aprendizagens essenciais;
- II. a integração entre as diferentes áreas do conhecimento;
- III. o desenvolvimento das competências socioemocionais;
- IV. as práticas corporais, esportivas, artísticas, culturais e de expressão;
- V. a educação ambiental, a educação para a cidadania e os direitos humanos;
- VI. a iniciação científica, a cultura digital, a inovação e o pensamento investigativo;
- VII. o protagonismo estudantil, a participação social e a construção do projeto de vida, respeitadas as especificidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;
- VIII. a utilização de diferentes tempos, espaços, metodologias e recursos pedagógicos, favorecendo aprendizagens significativas.

**Art. 21.** A matriz curricular da Educação em Tempo Integral em turno único deverá ser organizada de forma integrada, assegurando a indissociabilidade entre cuidar, educar e desenvolver, promovendo práticas pedagógicas contextualizadas, inclusivas e interdisciplinares, orientadas para a formação integral dos estudantes e para a melhoria da qualidade da aprendizagem.

## CAPÍTULO VII DOS PROFESSORES E EQUIPE PEDAGÓGICA

**Art. 22** A Educação em Tempo Integral em turno único será desenvolvida por profissionais da educação habilitados, em conformidade com a legislação vigente, assegurando a atuação articulada entre equipe gestora, equipe pedagógica e docentes, com vistas à efetivação da proposta pedagógica e ao desenvolvimento integral dos estudantes.

**Art. 23** A atuação docente na Educação em Tempo Integral em turno único será exercida, preferencialmente, por professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, com carga horária de 40 horas semanais, mas em caso de impossibilidade, podendo ser professores com carga horária de 20 horas semanais, para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouroverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br)

**§ 1º** Quando necessário e observada a legislação vigente, poderão atuar na Educação em Tempo Integral outros profissionais com formação compatível com as atividades pedagógicas desenvolvidas, mediante vínculo legalmente constituído.

**§ 2º** A Secretaria Municipal de Educação poderá definir critérios para a lotação, distribuição da carga horária e organização do trabalho pedagógico dos profissionais que atuarão na Educação em Tempo Integral, visando assegurar a continuidade do processo educativo e a integração das práticas pedagógicas.

**Art. 24** Os profissionais que atuarem na Educação em Tempo Integral deverão participar das ações de formação continuada promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, voltadas ao fortalecimento das práticas pedagógicas, à organização curricular integrada e aos princípios da educação integral.

**Art. 25** Compete à equipe pedagógica acompanhar, orientar e avaliar o desenvolvimento da proposta pedagógica da Educação em Tempo Integral, promovendo o planejamento coletivo, o acompanhamento das aprendizagens e a integração entre os diferentes componentes curriculares e práticas educativas.

## CAPÍTULO VIII DIRETRIZES PARA A INTERSETORIALIDADE E A ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO

**Art. 26** A implementação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral fundamenta-se na gestão intersetorial e na articulação com o território, reconhecendo a escola como espaço de formação integral e promovendo a integração entre educação, família, comunidade e demais políticas públicas, com vistas ao desenvolvimento pleno dos estudantes.

**Art. 27** Compete à Secretaria Municipal de Educação promover a articulação permanente com os demais órgãos e entidades da administração pública municipal, bem como estabelecer parcerias e ações integradas com instituições públicas, organizações da sociedade civil e demais entidades, observada a legislação vigente, visando:

- I – ampliar as oportunidades educativas oferecidas aos estudantes;
- II – integrar ações nas áreas de educação, cultura, esporte, lazer, saúde, assistência social, meio ambiente, ciência, tecnologia e inovação;
- III – fortalecer a relação entre escola, família e comunidade;
- IV – potencializar o uso dos espaços educativos existentes no território;
- V – contribuir para a permanência, o desenvolvimento integral e a aprendizagem dos estudantes.

**Art. 28.** As ações intersetoriais deverão ser planejadas de forma colaborativa, respeitando as especificidades de cada instituição de ensino, o Projeto Político-Pedagógico, a Proposta Pedagógica Curricular e as necessidades da





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouroverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br)

comunidade escolar, garantindo a integração entre os diferentes atores envolvidos na implementação da Educação em Tempo Integral.

## CAPÍTULO IX DA INSCRIÇÃO, MATRÍCULA E FREQUÊNCIA

**Art. 29** O ingresso de estudantes na Educação em Tempo Integral em turno único ocorrerá mediante inscrição em chamamento público promovido pela Secretaria Municipal de Educação, observada a disponibilidade de vagas, os critérios estabelecidos em ato normativo próprio e os princípios da publicidade, transparência e igualdade de acesso.

**Art. 30** Poderão participar do Chamamento Público para ingresso na Educação em Tempo Integral apenas as crianças já nascidas na data da inscrição, mediante apresentação de toda a documentação exigida no respectivo edital.

**§ 1º** A ausência de qualquer documento obrigatório ou o não atendimento aos requisitos previstos no edital implicará o indeferimento da inscrição.

**§ 2º** A classificação dos estudantes inscritos para o atendimento em tempo integral observará, prioritariamente, os seguintes critérios:

I - aluno que se encontra em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e/ou com direitos violados, devidamente identificados e avaliados pela Equipe Multidisciplinar;

II - estudantes com baixo rendimento escolar, conforme registros e avaliações pedagógicas da unidade escolar;

III - estudantes pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família ou equivalente;

IV - estudantes em situação de desigualdade socioeconômica, conforme análise das condições socioeconômicas da família;

V - situação laboral dos pais ou responsáveis legais.

**§ 3º** A classificação dos candidatos será realizada mediante sistema de pontuação estabelecido em ato normativo específico.

**§ 4º** Persistindo empate após a aplicação da pontuação, será adotada a ordem cronológica da inscrição como critério de desempate.

**Art. 31** Será instituída Comissão de Seleção dos inscritos no Chamamento Público de acordo com os critérios descritos no Art. 35.

**Art. 32** A Comissão de Seleção deverá ser composta por:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouroverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br)

- I - Um representante de cada Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI que ofertar Educação em Tempo Integral;
- II - Um representante de cada Escola que ofertar Educação em Tempo Integral;
- III - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 33** Após a publicação do resultado final dos selecionados no Chamamento Público, os pais ou responsáveis deverão efetivar a matrícula junto à Unidade Escolar, observando e cumprindo os prazos estabelecidos no respectivo edital.

**Art. 34** Encerrado o período de inscrição do Chamamento Público, poderá ser instituída fila de espera para atendimento em Educação em Tempo Integral.

**§1º** A inclusão na fila de espera ocorrerá mediante solicitação dos pais ou responsáveis legais, por meio de inscrição formal (protocolo) junto à Secretaria Municipal de Educação, acompanhada dos documentos pessoais do estudante e do responsável.

**§2º** A ordem de classificação na fila de espera obedecerá, exclusivamente, à ordem cronológica de protocolo de inscrição realizado na Secretaria Municipal de Educação – SMED.

**§3º** A fila de espera terá validade para o ano letivo vigente, sendo utilizada para preenchimento de vagas que eventualmente surgirem em decorrência de desistências, transferências ou ampliação de oferta.

**Art. 35** Quando o pai/mãe ou responsável legal solicitar desistência de vaga na Educação em Tempo Integral, deverá preencher a Declaração de Desistência de Vaga no período integral - turno único.

**§1º** A Escola deverá informar ao responsável legal que, havendo desistência da vaga na Educação em Tempo Integral, não será possível o retorno do estudante a essa modalidade no ano letivo em curso, exceto em caso de existência de vagas ociosas.

**§2º** Ao ocorrer a desistência de vaga na Educação Integral em turno único e a escola não ofertar o ensino regular, a criança deverá ser transferida(o) para a escola mais próxima em que há a oferta do ensino regular.

**Art. 36** O aluno que necessita de Atendimento Educacional Especializado com Professor de Apoio Pedagógico e frequentar a Educação em Tempo Integral, deverá ter o atendimento mantido integralmente.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouroverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br)

## CAPÍTULO X DA INFRAESTRUTURA PARA A OFERTA DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

**Art. 37** As unidades escolares que ofertam Educação em Tempo Integral deverão dispor de infraestrutura física, mobiliário, equipamentos, materiais pedagógicos e ambientes educativos adequados ao desenvolvimento das atividades previstas na proposta pedagógica, garantindo condições de segurança, acessibilidade, conforto e qualidade para a permanência dos estudantes durante toda a jornada escolar.

**Parágrafo único.** Os espaços educativos deverão favorecer o desenvolvimento integral dos estudantes, possibilitando a realização de atividades pedagógicas, culturais, artísticas, esportivas, científicas, tecnológicas, ambientais, de convivência e de promoção da cidadania, para além dos espaços convencionais de sala de aula.

**Art. 38** A Educação em Tempo Integral poderá ser desenvolvida em diferentes espaços educativos, desde que integrados ao Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar e assegurada a responsabilidade da instituição de ensino pela organização, acompanhamento e avaliação das atividades.

**§1º** As atividades poderão ser realizadas:

- I. Nas dependências da própria unidade escolar;
- II. Em espaços públicos ou comunitários do território onde se localiza a unidade escolar;
- III. Em equipamentos públicos de educação, cultura, esporte, lazer, assistência social, meio ambiente, ciência, tecnologia e saúde;
- IV. Por meio de parcerias com órgãos e entidades da administração pública, instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais instituições, observada a legislação vigente e o interesse público;
- V. Mediante o aproveitamento de programas, projetos e ações desenvolvidos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo que contribuam para o desenvolvimento integral dos estudantes e estejam previstos no Projeto Político-Pedagógico e na organização curricular da unidade escolar.

**§2º** As atividades desenvolvidas em espaços externos deverão estar articuladas ao currículo, possuir intencionalidade pedagógica, contar com acompanhamento da unidade escolar e observar as normas de segurança, acessibilidade e proteção integral dos estudantes.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouroverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br)

## CAPÍTULO XI DA ESTRUTURA E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

**Art. 39** Fica instituída, por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Educação, a Equipe Técnica responsável pela coordenação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral e do Programa Escola em Tempo Integral, no âmbito do Município de Ouro Verde do Oeste.

**§1º** A Equipe Técnica será composta por:

I – dois representantes do Poder Executivo, sendo, no mínimo, um da Secretaria Municipal de Educação, designados pelo Chefe do Poder Executivo;

II – um representante dos professores da Rede Municipal de Ensino, escolhido por seus pares;

III – um representante dos professores da Educação Infantil, escolhido por seus pares;

IV – um representante das Associações de Pais e Mestres – APMs das unidades escolares da Rede Municipal;

V – um representante dos Conselhos Escolares;

VI – um representante dos servidores que atuam nas unidades escolares.

**§2º** A composição da Equipe Técnica poderá ser alterada por ato da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade administrativa e pedagógica da política.

**Art. 40** Compete à Equipe Técnica:

I – coordenar a implementação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral;

II – acompanhar, monitorar e avaliar a execução da política nas unidades escolares;

III – prestar assessoramento técnico e pedagógico às equipes gestoras das unidades escolares;

IV – promover estudos, orientações e formações continuadas voltadas à Educação em Tempo Integral;

V – acompanhar a execução dos recursos financeiros destinados ao Programa Escola em Tempo Integral, observadas as competências dos setores responsáveis;

VI – monitorar os indicadores educacionais relacionados à política;

VII – elaborar relatórios, pareceres e demais instrumentos de acompanhamento e avaliação;

VIII – propor ações de aperfeiçoamento da política de Educação em Tempo Integral, com base nos resultados obtidos.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouroverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br)

**Art. 41** O monitoramento da Política Municipal de Educação em Tempo Integral observará, entre outros, os seguintes objetivos e indicadores:

**I** – ampliar progressivamente a oferta de matrículas em Educação em Tempo Integral, conforme as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, no Plano Estadual de Educação e no Plano Municipal de Educação;

**II** – promover o desenvolvimento integral dos estudantes em seus aspectos cognitivo, físico, emocional, social, cultural e ético;

**III** – contribuir para a melhoria da aprendizagem e da qualidade da educação pública municipal;

**IV** – reduzir os índices de evasão escolar, reprovação e distorção idade-ano;

**V** – fortalecer a integração entre currículo, práticas pedagógicas, comunidade escolar e território;

**VI** – ampliar a participação das famílias e da comunidade no processo educativo;

**VII** – promover a equidade educacional, assegurando prioridade aos estudantes em situação de vulnerabilidade social;

**VIII** – avaliar periodicamente os resultados da política, mediante indicadores educacionais, pedagógicos e de gestão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** As metas, indicadores, instrumentos de monitoramento e procedimentos de avaliação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral poderão ser regulamentados em ato normativo específico da Secretaria Municipal de Educação.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 42** Política Municipal de Educação em Tempo Integral será objeto de acompanhamento, monitoramento e avaliação contínuos pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de indicadores educacionais, pedagógicos e de gestão, visando ao aperfeiçoamento da qualidade da oferta, da aprendizagem, da permanência e do desenvolvimento integral dos estudantes.

**Art. 43** Fica definido como fontes orçamentárias destinadas ao financiamento das ações e execução da política de Educação em Tempo Integral, as dotações já regulamentadas em legislação, com recursos oriundos do FUNDEB, o percentual constitucional destinado à educação e recursos livres ou destinados a esta finalidade.

**Art. 44** Caberá ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB acompanhar a execução e a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do ETI conforme Art. 9º da Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023.





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouroverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br)

**Art. 45** Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 46** Fica revogado o Decreto Municipal nº 055/2024 e demais disposições em contrário.

**Art. 47** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2026.

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site  
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, julho 1, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1265

Página

1

### Atos do Poder Executivo

#### MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

#### Portaria

**Portaria 163/2026, de 1 de julho de 2026**

***Designa Diogo Franco de Souza para responder pela Secretaria Municipal de Educação.***

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 EM: 18:15 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p824a5264e83a3>



#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouroverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br)

**PORTARIA Nº 163, DE 1º DE JULHO DE 2026**

***Designa Diogo Franco de Souza para responder  
pela Secretaria Municipal de Educação.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 63 e seguintes da Lei nº 100, de 25 de novembro de 1993 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais),

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica designado **DIOGO FRANCO DE SOUZA** para responder pela Secretaria de Educação do Município de Ouro Verde do Oeste, no período de 08 a 22 de julho de 2026, em virtude de férias do seu titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2026.

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site  
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, julho 1, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1265

Página

1

### Atos do Poder Executivo

#### MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

#### Portaria

Portaria 164/2026, de 1 de julho de 2026

***Nomeia Comissão Especial de avaliação da Prova de Conceito de Sistema de Gestão Pública, e dá outras providências.***

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 EM: 18:15 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p824a5264e83a3>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouroverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 164, DE 1º DE JULHO DE 2026

### ***Nomeia Comissão Especial de avaliação da Prova de Conceito de Sistema de Gestão Pública, e dá outras providências.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de sistema de gestão pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de comprovação do atendimento aos requisitos do Edital previamente à adjudicação e homologação de processo licitatório;

**CONSIDERANDO** o Princípio da Autotutela Administrativa que confere à Administração Pública a prerrogativa de controlar e revisar seus próprios atos, podendo anulá-los ou revogá-los, conforme previsto na Lei Federal nº 9784/99 e nas Súmulas 346 e 473 do STF, sempre respeitando a segurança jurídica, os direitos adquiridos e o contraditório e ampla defesa, quando cabível;

## **R E S O L V E**

**Art. 1º** Designar Comissão Especial para Acompanhamento da Prova de Conceito para Avaliação de Sistema de Gestão Pública.

**Art. 2º** Nomear os seguintes membros para comporem a comissão de que trata o artigo anterior:

| <b>MEMBROS</b>                     | <b>CARGO</b>                                                                   |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Aline Bueno de Lima                | Diretora do Departamento de Licitação e Contratos/ Secretaria de Administração |
| Ideval Custodio                    | Analista de Controle Interno/Departamento de Controle Contábil e Financeiro.   |
| Kaique Santos de Farias            | Contador/ Departamento de Controle Contábil, Financeiro e Tributário           |
| Barbara Taillyne de Carvalho Alves | Auxiliar Administrativo/Secretaria de Administração.                           |
| Leandro Carvalho da Silva          | Contador/ Secretaria de Finanças.                                              |
| Rodrigo Gomes Costa                | Analista em Tecnologia da Informação/ Secretaria de Administração              |
| Andressa Eloisa Perin              | Diretor de Departamento de Recursos Humanos                                    |
| Francisco Junior Siroka Dias       | Advogado/Procuradoria Municipal                                                |
| José Domingos de Queiroz           | Advogado/Procuradoria Municipal                                                |
| Natalie Hoffmann                   | Auxiliar Administrativo/ Secretaria de Finanças.                               |
| Tainá Dia Fernandes                | Assessor de Comunicação do Gabinete                                            |
| Aline Abelha Tavares dos Santos    | Coordenadora de Proteção Social Básica.                                        |





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouroverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br)

|                              |                                                                                   |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| Rayanna da Rosa              | Diretora de Departamento de Obras e Urbanismo /Departamento de Obras e Urbanismo. |
| Elenice Edelaide Kehl Preuss | Chefe de Setor de Serviços Urbanos e Limpeza Publica                              |
| Allana de Campos             | Diretora de Unidade Estratégica e Atenção Preventiva                              |
| Edna Aparecida Rigo          | Enfermeira/Fundo Municipal de Saúde                                               |
| Renan Soni Meurer            | Coordenador da Divisão de Manutenção e Infraestrutura Rural e Urbana              |
| Felipe Alves da Silva        | Chefe de Setor de Alimentação Escolar/ Secretaria de Educação                     |
| Jeferson Motta de Lima       | Diretor de Infraestrutura Viária                                                  |
| André Rodrigo Gasparoto      | Chefe do Setor de Documentação, Arquivos e Atos Oficiais                          |
| José Carlos Negrini          | Contador/ Câmara Legislativa                                                      |
| Bruno Henrique Adamczuk      | Assessor de Planejamento                                                          |
| Bianca De Martini Ribeiro    | Secretária de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Recursos Hídricos        |

**Art. 3º** A presidência da Comissão será exercida pela Diretora do Departamento de Licitação e Patrimônio, Aline Bueno de Lima.

**Art. 4º** A Comissão nomeada deverá verificar o atendimento as especificações técnicas do objeto estabelecido no edital de licitação, através de um relatório de avaliação, assinalando se o item “*ATENDE, ATENDE PARCIAL OU NÃO ATENDE*”.

**Art. 5º** A proponente deverá atender uma exigência integral de 100% dos padrões tecnológicos e de segurança, bem como a definição dos índices para cada módulo de 90% (noventa por cento) das especificações técnicas. Ao final da Prova de Conceito, deverá ser registrado em ata o resultado.

**Art. 6º** Os serviços desempenhados, em razão do relevante interesse público, serão exercidos sem remuneração.

**Art. 7º** A Comissão ora criada será extinta tão logo seja homologado o aludido processo licitatório.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Fica revogada a Portaria nº 140 de 27 de maio de 2026.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2026.

**LUCIAN ALUISIO DIERINGS**

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site  
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, julho 1, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1265

Página

1

### Atos do Poder Executivo

#### MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

#### Portaria

Portaria 165/2026, de 1 de julho de 2026

**Concede diária à Servidora.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 EM: 18:15 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p824a5264e83a3>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouroverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br)

**PORTARIA Nº 165, DE 1º DE JULHO DE 2026**

***Concede diária à Servidora.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 825, de 05 de setembro de 2019 e Decreto nº 08 de 22 de janeiro de 2026,

## **R E S O L V E**

**Art. 1º** Ficam concedidas diárias à servidora **NEIVA SOARES DI BERTI**, ocupante do cargo de Secretária de Saúde, matrícula 2910252.

**Parágrafo único.** A diária ora concedida tem como finalidade a participação no Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, em Porto Alegre – RS, com saída no dia 12/07/2026 e retorno no dia 15/07/2026, sendo 03 (três) diárias, no valor total de R\$ 1.539,00 (mil, quinhentos e trinta e nove reais), referente à requisição nº 015/2026 da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2026.

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site  
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, julho 1, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1265

Página

1

### Atos do Poder Executivo

#### MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

#### Portaria

Portaria 166/2026, de 1 de julho de 2026

**Concede diária à Servidora.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 EM: 18:15 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p824a5264e83a3>



#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouroverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br)

## PORTARIA Nº 166, DE 1º DE JULHO DE 2026

### *Concede diária à Servidora.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 825, de 05 de setembro de 2019 e Decreto nº 08 de 22 de janeiro de 2026,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam concedidas diárias à servidora **EDNA APARECIDA RIGO**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº 2910192.

**Parágrafo único.** A diária ora concedida tem como finalidade a participação no Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, em Porto Alegre – RS, com saída no dia 12/07/2026 e retorno no dia 15/07/2026, sendo 03 (três) diárias, no valor total de R\$ 1.152,00 (mil, cento e cinquenta e dois reais), referente à requisição nº 016/2026 da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2026.

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site  
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, julho 1, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1265

Página

1

### MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

#### Concurso nº 001/2026 - Edital

Concurso nº 001/2026 - Edital 12/2026, de 1 de julho de 2026

**EDITAL N.º 12.001/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 EM: 18:15 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p824a5264e83a3>



#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR

### EDITAL N.º 12.001/2026 - RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação** do Concurso Público n.º 001/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Diante da ausência de recursos administrativos interpostos contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação, fica **MANTIDA** a listagem preliminar divulgada na data pregressa de 24 de junho de 2026.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Verde do Oeste (PR), 01 de julho de 2026.

**Lucian Aluísio Dierings**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 EM: 18:15 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p824a5264e83a3>





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site  
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, julho 1, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1265

Página

1

### MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

#### Concurso nº 001/2026 - Edital

Concurso nº 001/2026 - Edital 13/2026, de 1 de julho de 2026

**EDITAL N.º 13.001/2026 CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 EM: 18:15 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p824a5264e83a3>



#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR

### EDITAL N.º 13.001/2026 CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Convocação para prova de títulos** do Público n.º 001/2026, nos seguintes termos

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** a participar da prova de títulos os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participar da prova de títulos deverão atentar-se os seguintes pontos:

- I. no período das **08h00min do dia 02/07/2026 às 23h59min do dia 06/07/2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o formulário de cadastramento eletrônico disponível no endereço [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br);
- II. recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastramento citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível a juntada de todos os documentos desejados.

Art. 3º O candidato convocado e interessado em participar da prova de títulos deverá observar todo o regramento posto no item 13 do edital de abertura.

Art. 4º Os títulos cadastrados no endereço eletrônico da Instituição Organizadora, deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, preferencialmente autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.

- I. É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição organizadora, como forma de comprovação.

Art. 5º A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos títulos anexados, e por consequência na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** da etapa em comento.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Verde do Oeste (PR), 01 de julho de 2026.

**Lucian Aluísio Dierings**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 EM: 18:15 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p824a5264e83a3>



**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.001/2026 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS**

**753003 - AGENTE DE APOIO - OURO VERDE DO OESTE - PR**

| INSCRIÇÃO | NOME                            | MODALIDADE         |
|-----------|---------------------------------|--------------------|
| 0005488   | JAQUELINE DE OLIVEIRA DAL POZZO | Ampla Concorrência |
| 0004720   | MILENA BORBA MAZARIN            | Ampla Concorrência |

**754013 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - OURO VERDE DO OESTE - PR**

| INSCRIÇÃO | NOME                          | MODALIDADE         |
|-----------|-------------------------------|--------------------|
| 0004178   | BIANCA DE MARTINI RIBEIRO     | Ampla Concorrência |
| 0004287   | CLEBER LEANDRO FONTANA        | Ampla Concorrência |
| 0004181   | ERICK DE ALMEIDA PACHECO      | Ampla Concorrência |
| 0004574   | FERNANDA SOUZA PEREIRA        | Ampla Concorrência |
| 0005096   | ROSANA SOARES SANTOS ADAMCZUK | Ampla Concorrência |

**796604 - PROFESSOR T-20 - OURO VERDE DO OESTE - PR**

| INSCRIÇÃO | NOME                                 | MODALIDADE         |
|-----------|--------------------------------------|--------------------|
| 0004254   | AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA         | Ampla Concorrência |
| 0004717   | AMANDA RIBEIRO RAMALHO               | Ampla Concorrência |
| 0004567   | ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA              | Ampla Concorrência |
| 0004779   | ANA ROSA DOS SANTOS                  | Ampla Concorrência |
| 0005611   | ANDRESSA ROCKENBACH                  | Ampla Concorrência |
| 0004816   | BRUNA SHYRLEI OLIVEIRA ALVES         | Ampla Concorrência |
| 0004960   | CARINE FERNANDES DA ROCHA            | Ampla Concorrência |
| 0005445   | ELIZA BRITO FREIBERGER DE MORAES     | Ampla Concorrência |
| 0005481   | ÉRICA ESLIN DA SILVA DE LIMA         | Ampla Concorrência |
| 0005165   | FRANCIELE VIVIAN SANTANA DE OLIVEIRA | Ampla Concorrência |
| 0004813   | ISABELLA SETTE BATISTA               | Ampla Concorrência |
| 0004947   | JAQUELINE FELIX DE OLIVEIRA          | Ampla Concorrência |
| 0004529   | LIZIANE HOFFMANN                     | Ampla Concorrência |
| 0005328   | MARIA ANGENARIA DA FRANCA            | Ampla Concorrência |
| 0004501   | MARIA EDUARDA SILVA KLIMCZUK         | Ampla Concorrência |
| 0005854   | MARIA EDUARDA WILMES                 | Ampla Concorrência |
| 0005273   | PRISCILA MINAKO NAKAZAWA             | Ampla Concorrência |
| 0004197   | RENATA TEODORO DA SILVA              | Ampla Concorrência |
| 0005024   | SUELEN CAMILA DE OLIVEIRA MILAN      | Ampla Concorrência |
| 0005498   | TAIANE CRISTINA MEURER               | Ampla Concorrência |
| 0005077   | THAINÁ ALINE ANTUNES DA CRUZ         | Ampla Concorrência |
| 0004307   | VIVIANE SILVA CONEJO                 | Ampla Concorrência |

**796606 - PROFESSOR T-40 - OURO VERDE DO OESTE - PR**

| INSCRIÇÃO | NOME                                   | MODALIDADE         |
|-----------|----------------------------------------|--------------------|
| 0004502   | ADEMAR TOMCIX                          | Ampla Concorrência |
| 0004975   | ALINE ANDRESSA ANSCHAU                 | Ampla Concorrência |
| 0005446   | ANA GABRIELA SANTOS LIMA               | Ampla Concorrência |
| 0004725   | ANA RAQUEL R SOUZA                     | Ampla Concorrência |
| 0005478   | CRISTIANY ZIGLIOLI FREITAS             | Ampla Concorrência |
| 0004154   | ELIANE CIEBRE FRANCO                   | Ampla Concorrência |
| 0005474   | ELIETE VICENTE BATISTA                 | Ampla Concorrência |
| 0005069   | ELOISA SCHMIDT DE SOUZA                | Ampla Concorrência |
| 0004934   | FELIPE VINICIUS FIORAVANTI ANGELI      | Ampla Concorrência |
| 0004225   | JANAINA DE PAULA BELLO GODOI BOCKHORNY | Ampla Concorrência |
| 0005305   | JONAS PEREIRA LEMKE                    | Ampla Concorrência |



**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.001/2026 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS**

**796606 - PROFESSOR T-40 - OURO VERDE DO OESTE - PR**

| INSCRIÇÃO | NOME                                 | MODALIDADE         |
|-----------|--------------------------------------|--------------------|
| 0005108   | KARIELLY CRISTINA DA SILVA POLANCZYK | Ampla Concorrência |
| 0004301   | LAIZA RAYANE PINHEIRO ROMEIRO        | Ampla Concorrência |
| 0005559   | LORENA RODRIGUES RAMOS               | Ampla Concorrência |
| 0005436   | MARCOS ROBERTO DOS REIS              | Ampla Concorrência |
| 0005555   | MARIA GABRIELA FERREIRA CIOPEK       | Ampla Concorrência |
| 0005499   | MAYARA QUINTANA DE LIMA              | Ampla Concorrência |
| 0005585   | NATIELE RODRIGUES DA SILVA           | Ampla Concorrência |
| 0005646   | RENATA OLINDA GOTTARDO               | Ampla Concorrência |

**796607 - PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - OURO VERDE DO OESTE - PR**

| INSCRIÇÃO | NOME                        | MODALIDADE         |
|-----------|-----------------------------|--------------------|
| 0004291   | ADRIELI CRISTINA PELISSARI  | Ampla Concorrência |
| 0005137   | ALINE MÁRCIA SEHNEM         | Ampla Concorrência |
| 0004470   | DERIK LEONHARDT NESKE       | Ampla Concorrência |
| 0005689   | ELIANE DA SILVA DE OLIVEIRA | Ampla Concorrência |
| 0004556   | ISABELLA BRANDÃO DE QUEIROZ | Ampla Concorrência |
| 0005616   | LUCAS DE SOUZA VALCARENGHI  | Ampla Concorrência |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 EM: 18:15 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p824a5264e83a3>





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site  
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, julho 1, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1265

Página

1

### MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

#### Concurso nº 002/2026 - Edital

Concurso nº 002/2026 - Edital 12/2026, de 1 de julho de 2026

**EDITAL N.º 12.002/2026 – RESULTADO DEFINITIVO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 EM: 18:15 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p824a5264e83a3>



#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR

### EDITAL N.º 12.002/2026 - RESULTADO DEFINITIVO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação** do Concurso Público n.º 002/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Diante da ausência de recursos administrativos interpostos contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação, fica **MANTIDA** a listagem preliminar divulgada na data pregressa de 24 de junho de 2026.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Verde do Oeste (PR), 01 de julho de 2026.

**Lucian Aluísio Dierings**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 EM: 18:15 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p824a5264e83a3>





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site  
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, julho 1, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1265

Página

1

### MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

#### Concurso nº 002/2026 - Edital

Concurso nº 002/2026 - Edital 13/2026, de 1 de julho de 2026

**EDITAL N.º 13.002/2026 CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 EM: 18:15 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p824a5264e83a3>



#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR

### EDITAL N.º 13.002/2026 CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

O Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Convocação para prova prática** do Concurso Público n.º 002/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital, para Prova Prática que realizar-se-á no dia **05 DE JULHO DE 2026 (DOMINGO)**, no **Parque de Rodeios de Ouro Verde**, situado à Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste – PR.

Art. 2º A **PROVA PRÁTICA** será aplicada aos cargos de **COVEIRO, COZINHEIRO, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, PEDREIRO, MOTORISTA e TRATORISTA**.

Art. 3º Para conhecer o endereço do local de realização da prova prática, o candidato poderá acessar o [LINK – Consulta do local de prova](#) e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br) ou acessar o **ANEXO ÚNICO** deste edital. A identificação do local de realização das provas é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art. 4º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

- I. Os candidatos que se candidataram para os cargos de **MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS e TRATORISTA**, em razão da tarefa avaliativa exigir a operação de máquina/equipamento e direção veicular, será necessário apresentação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), válida, com categoria compatível com o requisito do cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma.
- II. O candidato que não apresentar a CNH, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

Art. 5º A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art. 6º O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 13 do Edital de Concurso n.º 002/2026.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Verde do Oeste (PR), 01 de julho de 2026.

**Lucian Aluísio Dierings**  
Prefeito





**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.002/2026 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**

**PARQUE DE RODEIOS DE OURO VERDE - RECEPÇÃO**  
**05/07/2026 08:00**

| INSCRIÇÃO  | NOME                             | NASC.      | ENDEREÇO                              | VAGA                                  | MODALIDADE         |
|------------|----------------------------------|------------|---------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|
| 2026034197 | ALESSANDRO MIRANDA DOS SANTOS    | 02/09/1982 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769020 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | Ampla Concorrência |
| 2026044709 | ALINE FIDELIS DE LIMA            | 02/09/1996 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 764004 - COZINHEIRO                   | Ampla Concorrência |
| 2026034624 | EDUARDO VINICIUS RIGO DOS SANTOS | 18/11/2000 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769009 - MOTORISTA                    | Ampla Concorrência |
| 2026044703 | ELIANE DE CESARO                 | 14/05/1987 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769009 - MOTORISTA                    | Ampla Concorrência |
| 2026044947 | ELISANGELA DOS SANTOS VASQUES    | 26/01/1976 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 764004 - COZINHEIRO                   | Ampla Concorrência |
| 2026034397 | ERICSSON SCHUTZE                 | 03/11/1999 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769009 - MOTORISTA                    | Ampla Concorrência |
| 2026044956 | FERNANDO PIZINATTO               | 07/03/1980 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769009 - MOTORISTA                    | Ampla Concorrência |
| 2026044763 | GEOVANE LEANDRO DOS SANTOS       | 02/12/1993 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769009 - MOTORISTA                    | Ampla Concorrência |
| 2026034160 | IRINEU MARCIO FERREIRA           | 28/02/1975 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769020 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | Ampla Concorrência |
| 2026044736 | JAMILE DE LIMA JIUKOWSKI         | 10/06/1983 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769009 - MOTORISTA                    | Ampla Concorrência |
| 2026034570 | JOSIMAR PEREIRA DA SILVA         | 22/07/1991 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769009 - MOTORISTA                    | Ampla Concorrência |
| 2026034470 | LEIS JHONES DE SOUZA             | 22/12/1988 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769020 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | Ampla Concorrência |
| 2026034514 | LEOMAR FRANCISCO DO NASCIMENTO   | 12/09/1995 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769020 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | Ampla Concorrência |
| 2026044874 | LUCAS LISOWSKI CARVALHO          | 06/08/2003 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769009 - MOTORISTA                    | Ampla Concorrência |
| 2026044888 | PAULO ROBERTO MACHADO            | 12/11/1983 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 766015 - PEDREIRO                     | Ampla Concorrência |
| 2026044704 | VALDENIR PRADO DOS SANTOS        | 20/06/1986 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769009 - MOTORISTA                    | Ampla Concorrência |

**PARQUE DE RODEIOS DE OURO VERDE - RECEPÇÃO**  
**05/07/2026 09:00**

| INSCRIÇÃO  | NOME                              | NASC.      | ENDEREÇO                              | VAGA                                  | MODALIDADE         |
|------------|-----------------------------------|------------|---------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|
| 2026034615 | ADRIANO CARDOSO DE IOLANDA        | 06/09/1979 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769009 - MOTORISTA                    | Ampla Concorrência |
| 2026044779 | ALAN DIEGO DOS SANTOS             | 03/06/1996 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769009 - MOTORISTA                    | Ampla Concorrência |
| 2026034289 | CAMILA DIAS ARCANJO               | 01/06/2000 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 764004 - COZINHEIRO                   | Ampla Concorrência |
| 2026044731 | CLAUDINEI DOS SANTOS              | 30/01/1995 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769009 - MOTORISTA                    | Ampla Concorrência |
| 2026044837 | GILMAR FERNANDO DA SILVA          | 08/03/1991 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769020 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | Ampla Concorrência |
| 2026044822 | HUNGRIS NEI ALVES DA SILVA        | 22/09/1973 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769020 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | Ampla Concorrência |
| 2026034408 | JOÃO FONTES DA SILVA              | 29/07/1977 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769009 - MOTORISTA                    | Ampla Concorrência |
| 2026044882 | JONATAS RAFAEL ESSER              | 07/07/1994 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769009 - MOTORISTA                    | Ampla Concorrência |
| 2026034394 | JOSE LEONOR ECKERDT               | 22/05/1984 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 763003 - COVEIRO                      | Ampla Concorrência |
| 2026044793 | LUIS FELIPE ALCANTARA DE OLIVEIRA | 31/03/1994 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769020 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | Ampla Concorrência |
| 2026044766 | MARCOS ANTONIO ALVES DE SOUZA     | 30/12/1997 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769020 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | Ampla Concorrência |



**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.002/2026 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**

|            |                               |            |                                       |                     |                    |
|------------|-------------------------------|------------|---------------------------------------|---------------------|--------------------|
| 2026034246 | MARCOS SELL                   | 09/05/1993 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769009 - MOTORISTA  | Ampla Concorrência |
| 2026034411 | MATHEUS GONÇALVES PEDRASSOLLI | 03/06/2000 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769009 - MOTORISTA  | Ampla Concorrência |
| 2026044725 | RODRIGO BACKES                | 27/02/1993 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769009 - MOTORISTA  | Ampla Concorrência |
| 2026034443 | ROSANA PEREIRA DE SOUZA       | 02/11/1977 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 764004 - COZINHEIRO | Ampla Concorrência |
| 2026034556 | VANESSA DOS SANTOS BORTOLUCE  | 31/01/1998 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769009 - MOTORISTA  | Ampla Concorrência |

**PARQUE DE RODEIOS DE OURO VERDE - RECEPÇÃO**  
**05/07/2026 10:00**

| INSCRIÇÃO  | NOME                               | NASC.      | ENDEREÇO                              | VAGA                                  | MODALIDADE         |
|------------|------------------------------------|------------|---------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|
| 2026034464 | DIEGO RODRIGO SCHILELA             | 15/02/1989 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769009 - MOTORISTA                    | Ampla Concorrência |
| 2026034573 | EDERSON MAXIMIANO                  | 25/12/1987 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769009 - MOTORISTA                    | Ampla Concorrência |
| 2026034499 | EDMAR DE SOUZA ARGUELHO            | 01/11/1986 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769009 - MOTORISTA                    | Ampla Concorrência |
| 2026034218 | ELIAS DOMINGUES CABRAL             | 15/09/1975 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769020 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | Ampla Concorrência |
| 2026034554 | FELIPE MARTINS CORDEIRO            | 20/03/2004 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769009 - MOTORISTA                    | Ampla Concorrência |
| 2026034629 | JEFFERSON INGO MIDDING             | 01/03/1994 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769009 - MOTORISTA                    | Ampla Concorrência |
| 2026034173 | JOÃO PAULO SANTOS DE OLIVEIRA      | 17/02/1983 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769020 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | Ampla Concorrência |
| 2026044787 | JOVAN LOPES DE OLIVEIRA            | 31/07/1990 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769009 - MOTORISTA                    | Ampla Concorrência |
| 2026044823 | LEANDRO KOCH RIBEIRO               | 27/03/1993 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769009 - MOTORISTA                    | Ampla Concorrência |
| 2026044799 | MARCELO JUNIOR DO NASCIMENTO       | 14/06/1992 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769020 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | Ampla Concorrência |
| 2026044710 | MARIA LEOMARA DOS SANTOS GONCALVES | 01/07/2007 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 764004 - COZINHEIRO                   | Ampla Concorrência |
| 2026034340 | PAULO CESAR DA SILVA               | 15/11/1975 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769009 - MOTORISTA                    | Ampla Concorrência |
| 2026034213 | RAFAEL GARCIA DE LIMA              | 05/07/1994 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769009 - MOTORISTA                    | Ampla Concorrência |
| 2026034368 | ROBSON DA COSTA                    | 24/08/1990 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769009 - MOTORISTA                    | Ampla Concorrência |
| 2026034583 | RODRIGO FERNANDO BRUNI             | 18/08/1993 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769009 - MOTORISTA                    | Ampla Concorrência |
| 2026044777 | UESLEN BARBOSA CARDOSO             | 05/12/1993 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769009 - MOTORISTA                    | Ampla Concorrência |
| 2026034458 | WILLIAM PERUCHI MILIONI            | 01/01/1991 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769020 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | Ampla Concorrência |

**PARQUE DE RODEIOS DE OURO VERDE - RECEPÇÃO**  
**05/07/2026 11:00**

| INSCRIÇÃO  | NOME                        | NASC.      | ENDEREÇO                              | VAGA                                  | MODALIDADE         |
|------------|-----------------------------|------------|---------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|
| 2026034620 | CLAUDIO LUIS BUTZKE         | 15/06/1981 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769020 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | Ampla Concorrência |
| 2026034248 | FABRÍCIO FERNANDES DA ROCHA | 25/11/1995 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769020 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | Ampla Concorrência |
| 2026044786 | LOURIVAL TOMAZ PIRES        | 11/10/1976 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769020 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | Ampla Concorrência |
| 2026034549 | ROBERTO CARLOS DO CARMO     | 05/05/1999 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769020 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS | Ampla Concorrência |



**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 13.002/2026 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**

**PARQUE DE RODEIOS DE OURO VERDE - RECEPÇÃO**  
**05/07/2026 12:00**

| INSCRIÇÃO  | NOME                     | NASC.      | ENDEREÇO                              | VAGA                | MODALIDADE         |
|------------|--------------------------|------------|---------------------------------------|---------------------|--------------------|
| 2026044819 | EVERTON LEONARDO KOPSELL | 17/03/1995 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 768017 - TRATORISTA | Ampla Concorrência |
| 2026034358 | NEY ADONAI DOS SANTOS    | 19/12/2000 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 768017 - TRATORISTA | Ampla Concorrência |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 EM: 18:15 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p824a5264e83a3>





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site  
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, julho 1, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1265

Página

1

### MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

#### Concurso nº 002/2026 - Edital

Concurso nº 002/2026 - Edital 14/2026, de 1 de julho de 2026

**EDITAL N.º 14.002/2026 CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 EM: 18:15 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p824a5264e83a3>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE - PR

### EDITAL N.º 14.002/2026 CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Convocação para o Teste de Aptidão Física** do Concurso Público n.º 002/2026, nos seguintes termos.

Art.1º O **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** será aplicado no dia **05 DE JULHO DE 2026 (DOMINGO)**, no **Parque de Rodeios de Ouro Verde**, situado à Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste – PR.

Art.2º Para conhecer o endereço do local e horário de realização do teste de aptidão física, o candidato poderá acessar o [LINK](#) – *Consulta do local de prova* e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br). A identificação do local de realização das provas é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

- I. O candidato deverá comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência do horário de fechamento dos portões fixado no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**, com roupa apropriada para prática de atividades físicas, documento oficial de identificação com foto (original) e munido de **Atestado médico** original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos **30 (trinta) dias** anteriores à data de realização dos testes.
- II. No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.
- III. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do certame.
- IV. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, disposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

Art.3º O Teste de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art.4º O Teste de Aptidão Física realizar-se-á conforme os parâmetros estabelecidos no item 14 do Edital de Abertura.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Verde do Oeste (PR), 01 de julho de 2026.

**Lucian Aluísio Dierings**  
Prefeito





**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.002/2026 - CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

**PARQUE DE RODEIOS DE OURO VERDE - RECEPÇÃO**  
**05/07/2026 09:00**

| INSCRIÇÃO  | NOME                                  | NASC.      | ENDEREÇO                              | VAGA                                   | MODALIDADE                   |
|------------|---------------------------------------|------------|---------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------|
| 2026034290 | ADÃO MATEUS HENRIQUE BUCHI            | 11/08/1993 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 752003 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | Ampla Concorrência           |
| 2026034646 | ADRIANA APARECIDA DE SOUZA DE QUADROS | 31/05/1982 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 752003 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | Ampla Concorrência           |
| 2026034231 | ADRIANA TAINARA DOS SANTOS SOARES     | 28/06/2000 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 761001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS   | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 2026034672 | ALAN JEFERSON PIMENTEL DOS SANTOS     | 21/02/1992 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 761001 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS   | Ampla Concorrência           |
| 2026044751 | ALEX MARTINS DA FONSECA               | 09/09/1992 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 752003 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | Ampla Concorrência           |
| 2026034486 | ANA JULIA BRAGA DOS SANTOS            | 28/09/2005 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 752003 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | Ampla Concorrência           |
| 2026044843 | BIANCA BARBOSA DA SILVA               | 25/07/2009 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 751001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE   | Ampla Concorrência           |
| 2026034541 | BIANCA CHIOQUETTA NOGUEIRA            | 27/04/2005 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 752003 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | Ampla Concorrência           |
| 2026034239 | CAROLINE SILVA BORGES                 | 28/06/1996 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 752003 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | Ampla Concorrência           |
| 2026034154 | CÍCERO VICENTE DA COSTA               | 22/03/1985 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769018 - VIGIA                         | Ampla Concorrência           |
| 2026034610 | CLAUDIANA FIGUEIREDO                  | 24/08/1997 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 751001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE   | Ampla Concorrência           |
| 2026034251 | CRISTIANE FERNANDES                   | 24/10/1986 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 752003 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | Ampla Concorrência           |
| 2026044949 | CRISTIANO THEISEN                     | 17/11/1991 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 752003 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | Ampla Concorrência           |
| 2026044760 | DOUGLAS MOREIRA DE SOUZA              | 12/11/1997 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 752003 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | Ampla Concorrência           |
| 2026044908 | EDSON DA SILVA RODRIGUES              | 19/05/1978 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 752003 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | Ampla Concorrência           |
| 2026044899 | EDUARDO ALVES CORREIA                 | 30/06/2003 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769018 - VIGIA                         | Ampla Concorrência           |
| 2026034227 | ELDER MARQUES DOS SANTOS              | 25/05/1991 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769018 - VIGIA                         | Ampla Concorrência           |
| 2026044781 | GILMAR PEIXOTO DE OLIVEIRA            | 09/06/1982 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769018 - VIGIA                         | Ampla Concorrência           |
| 2026034418 | GUSTAVO OLIVEIRA CHIARELLI            | 21/11/2000 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 751001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE   | Ampla Concorrência           |
| 2026034529 | HELVIN SCHMIDT                        | 02/01/1979 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769018 - VIGIA                         | Ampla Concorrência           |
| 2026034176 | JAINE LETICIA DA CRUZ CABRAL          | 13/06/1993 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 752003 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | Ampla Concorrência           |
| 2026034235 | JAQUELINE FERNANDES DA SILVA          | 01/05/2004 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 752003 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | Ampla Concorrência           |
| 2026034495 | JESSICA DOS SANTOS                    | 11/10/1992 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 751001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE   | Ampla Concorrência           |
| 2026034465 | JOHN DE SOUZA BERNARDINO              | 16/09/1991 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 752003 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | Ampla Concorrência           |
| 2026034174 | JORGE LUIZ DO ESPÍRITO SANTO NICOLACK | 28/08/1999 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 752003 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | Ampla Concorrência           |
| 2026044745 | JORGE MATEUS FERNANDES DO NASCIMENTO  | 23/09/1997 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 752003 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | Ampla Concorrência           |
| 2026034518 | JOSÉ EDUARDO TRINDADE                 | 05/10/2002 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 752003 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | Ampla Concorrência           |
| 2026044898 | JOSÉ IGNÁCIO VOGINHAK MARTINS         | 10/10/1993 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 751001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE   | Ampla Concorrência           |
| 2026044905 | JULIANA SOTO DE LIMA RODRIGUES        | 17/08/1993 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 751001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE   | Ampla Concorrência           |
| 2026034392 | JUSTINO JOSE TARACZUK                 | 30/09/1979 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769018 - VIGIA                         | Ampla Concorrência           |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 EM: 18:15 - 03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.qom.br/p824a5264e83a3>



**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 14.002/2026 - CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

|            |                                         |            |                                       |                                        |                              |
|------------|-----------------------------------------|------------|---------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------|
| 2026034533 | KAMYLIA VIANA DE SOUZA                  | 08/12/1999 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769018 - VIGIA                         | Ampla Concorrência           |
| 2026044945 | KARINA SOUZA PEREIRA                    | 02/01/1996 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 752003 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | Ampla Concorrência           |
| 2026034262 | LETÍCIA APARECIDA DE RAMOS              | 24/03/2004 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 751001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE   | Ampla Concorrência           |
| 2026034210 | LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA        | 26/03/1987 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 752003 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | Ampla Concorrência           |
| 2026034557 | LUCIANO JUNIOR VIEIRA                   | 14/06/1994 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 752003 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | Ampla Concorrência           |
| 2026044895 | LUIS CARLOS ROGELIN                     | 28/12/1988 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 752003 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | Ampla Concorrência           |
| 2026034682 | MARCO ANTONIO SANTOS DE LIMA            | 26/05/1990 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 752003 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | Ampla Concorrência           |
| 2026044920 | MARCOS RAFAEL FERREIRA DE MELO          | 22/03/1994 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769018 - VIGIA                         | Ampla Concorrência           |
| 2026034659 | MARLENE BARROS MACHADO SUZUKI           | 30/08/1979 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 751001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE   | Ampla Concorrência           |
| 2026034637 | MATHEUS HENRIQUE DA SILVA GROLA DE LIMA | 14/02/2000 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 752003 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | Ampla Concorrência           |
| 2026034488 | MATHEUS HENRIQUE DE ARAÚJO              | 13/02/2005 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 752003 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | Ampla Concorrência           |
| 2026044718 | MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA              | 03/07/2001 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 752003 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | Ampla Concorrência           |
| 2026044893 | MIGUEL DIONISIO PERGHER                 | 13/05/2008 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 751001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE   | Ampla Concorrência           |
| 2026034211 | MILENA VITORIA FARIAS DE CARVALHO       | 20/01/2000 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 751001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE   | Ampla Concorrência           |
| 2026034376 | ONEIR SILVEIRA MOLINA                   | 08/12/2002 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 752003 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | Ampla Concorrência           |
| 2026044818 | PAULA JAQUELINE MOSCARDI                | 17/04/1996 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 752003 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | Ampla Concorrência           |
| 2026044850 | PAULO CESAR GIORDANI                    | 12/07/1968 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 752003 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | Ampla Concorrência           |
| 2026044890 | RAYSSA DO NASCIMENTO BORGES CORREIA     | 29/05/2001 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 752003 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | Ampla Concorrência           |
| 2026044928 | ROBSON ARNABOLDI LIMA                   | 16/09/2001 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769018 - VIGIA                         | Ampla Concorrência           |
| 2026034647 | TIAGO AUGUSTO COLETA                    | 18/08/1985 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 752003 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | Ampla Concorrência           |
| 2026044774 | VALMIR RIBEIRO DOS SANTOS               | 06/01/1985 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769018 - VIGIA                         | Ampla Concorrência           |
| 2026034563 | VANTUIR KALB                            | 17/05/1981 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769018 - VIGIA                         | Ampla Concorrência           |
| 2026044812 | VICTOR FLOR DOS SANTOS                  | 06/06/2000 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 752003 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | Ampla Concorrência           |
| 2026034658 | VINICIUS DOS SANTOS VIEIRA              | 10/03/1999 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769018 - VIGIA                         | Ampla Concorrência           |
| 2026044742 | VITOR DE ARRUDA SANCHES                 | 17/12/2004 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 752003 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 2026044722 | VITOR MATEUS PERON                      | 07/04/1989 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 752003 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 2026034304 | WALLISON JOSE TERRA DA SILVA            | 24/05/1995 | Rua Goiânia, Ouro Verde do Oeste - PR | 769018 - VIGIA                         | PcD - Pessoa com Deficiência |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 EM: 18:15 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.qom.br/p824a5264e83a3>





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site  
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, julho 1, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1265

Página

1

### MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

#### **Edital de Convocação - PSS Nº 001/2026**

**Edital de Convocação - PSS Nº 001/2026 33/2026, de 1 de julho de 2026**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 EM: 18:15 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p824a5264e83a3>



Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

R. Curitiba, 657 - Fone: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-050 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouroverdedooeste.pr.gov.br](http://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br)

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) seguinte(s) aprovado(s) no **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026**:

### PARA O CARGO DE COZINHEIRO:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME                                  |
|---------------|---------------------------------------|
| 03º AC        | Rosinei Monteiro Vergilio de Oliveira |

O aprovado ora convocado tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos e Serviços Gerais da Secretaria de Administração do Município de Ouro Verde do Oeste/PR e declarar o aceite da vaga, devendo, neste caso:

**I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:**

- a) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração completa do Imposto de Renda;
- b) Declaração de ocupação ou não de cargo ou emprego público e de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- c) Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública;
- d) Declaração de Dependentes;
- e) Documentos pessoais, conforme arquivo disponibilizado na página de “CONCURSOS E PSS”, menu “DOCUMENTAÇÕES”, item “DOCUMENTAÇÕES PARA CONCURSOS”, no site oficial do Município, na internet.

**II – realizar os exames médicos a serem solicitados.**

O não cumprimento dos requisitos acima, o não comparecimento no prazo estipulado ou a não realização dos exames médicos até a data fixada, importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**,  
Estado do Paraná, em 1º de julho de 2026.

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site  
<https://ouroverdedooeste.atende.net>

Ano IV

Ouro Verde do Oeste, julho 1, 2026

DIÁRIO OFICIAL

nº 1265

Página

1

### MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

#### Termo de Homologação - REF.: Pregão Eletrônico

**Termo de Homologação - REF.: Pregão Eletrônico 33/2026, de 1 de julho de 2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 067/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 EM: 18:15 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p824a5264e83a3>



#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº  
067/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, **Sr. Lucian Aluísio Dierings**, no uso de suas atribuições legais, considerando a ata de adjudicação do Pregão Eletrônico nº 033/2026; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 033/2026, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de brindes e materiais de apoio destinados às campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde e às ações institucionais e comemorativas desenvolvidas pela Administração Municipal., **ADJUDICANDO** em favor das empresas: **ALMAS PERSONALIZAÇÕES** (65129992000105) com os lotes: 3 e 17 no valor total de R\$ 10.570,00 (dez mil e quinhentos e setenta reais). **ED COMERCIAL LTDA** (38425580000131) com o lote: 18 no valor total de R\$ 9.940,00 (nove mil e novecentos e quarenta reais). **LIRA LICITAÇÃO LTDA** (63047858000121) com os lotes: 1 e 16 no valor total de R\$ 15.419,96 (quinze mil e quatrocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos). **ELLIAS NUNES MOTION LTDA** (56212662000180) com os lotes: 8 e 9 no valor total de R\$ 23.270,00 (vinte e três mil e duzentos e setenta reais). **GIFT BOOK LTDA** (48121045000140) com os lotes: 4, 10 e 14 no valor total de R\$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais). **MARCELO SIMONI** (37652289000133) com os lotes: 2 e 13 no valor total de R\$ 1.190,80 (um mil e cento e noventa reais e oitenta centavos). **BRUNO SIEGBERT KUTTNER** (62592238000100) com o lote: 15 no valor total de R\$ 2.307,00 (dois mil e trezentos e sete reais). **MARADAL COMERCIAL EIRELI** (15481871000141) com os lotes: 5 e 12 no valor total de R\$ 4.193,00 (quatro mil e cento e noventa e três reais). **AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA** (47433137000101) com o lote: 11 no valor total de R\$ 831,00 (oitocentos e trinta e um reais)., regularmente classificadas e habilitadas no Pregão Eletrônico nº 033/2026. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

**Itens fracassados:** 6 e 7

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2026.

**LUCIAN ALUISIO DIERINGS**  
PREFEITO

